



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CEP 84620-000



LEI N° 645/98

DATA: 06 DE ABRIL DE 1.998

SÚMULA:AUTORIZA O CHEFE DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI N°

298/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki -Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei n° 298/89, de 27 de abril de 1.989.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em

06 de abril de 1.998.

EUGENIO CHARNOBA

Secretário Administrativo

ARDO/WIERZBICKI

Prefeito Municipal